CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
L.º 124
Fls. 78

CONTRATO DE FORNECIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS – PROCEDIMENTO POR LOTES"

Procedimento n.º 02CP/2021

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, Oficial Público, nomeado por despacho de 16 de Outubro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: ----------

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 19 de Outubro de 2017 e em nome da mesma outorgando.

Segundo: José Moreira da Silva Dias, outorgando em representação da Firma **"INVULGAR, ARTES GRÁFICAS, LDA.",** com sede na Zona Industrial 1, Lote 21, freguesia de Guilhufe e Urrô, deste concelho, da qual é Gerente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 503 731 080,** com o capital social de cento e trinta e nove mil cento e vinte euros, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção, da certidão consultada neste dia, no sítio da internet www.eportugal.gov.pt, com o código de [redacted] cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente.---------

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos

Mod. 17 - INVULGAR

respectivos poderes para este acto e a do segundo pelo cartão de cidadão.----------

E pelo primeiro outorgante foi dito:----------

Que a Câmara Municipal que representa, na sequência do procedimento por consulta prévia e de harmonia com o despacho datado de **vinte e dois de Março ano em curso em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo máximo de dez dias à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÀFICAS – PROCEDIMENTO POR LOTES".** ----------

Que, em cumprimento de tal despacho vem pelo celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a prestação de serviços de impressões gráficas – procedimento, sendo:----------

Lote 1 – Livros; ----------

Lote 2 – Desdobráveis, Flyers, Cartazes, Convites, Postais e Muppies; --------

Lotes 3 – Capas; ----------

Lote 4 – Envelopes, Horários, Boletins, Folhas, Certificados e Notificações;---

Lote 5 – Agendas e Roteiros;----------

Lote 6 – Roll Up e Outdoor; e----------

Lote 7 – Revista Municipal; ----------

de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (lista de preços unitários, declaração conforme o Anexo II do CCP, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a situação tributária para com a Repartição de Finanças, código do comprovativo de Registo Central de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
L.º 124
Fls. 79

Beneficiário Efetivo (RCBE), documento comprovativo de que a empresa e os Órgãos Sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e), documentos estes que neste acto são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A aquisição de serviços é adjudicada pelo valor total de **€ 74.500,00,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), sendo: ----------**

Lote 1 – Livros: até ao monte de € 9.000,00 (nove mil euros; ----------

Lote 2 – Desdobráveis, Flyers, Cartazes, Convites, Postais e Muppies: até ao montante de € 20.000,00 vinte mil euros); ----------

Lotes 3 – Capa: até ao montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -

Lote 4 – Envelopes, Horários, Boletins, Folhas, Certificados e Notificações: até ao montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); ----------

Lote 5 – Agendas e Roteiros: até ao montante de € 1.000,00 (mil euros); -------

Lote 6 – Roll Up e Outdoor: até ao montante de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros); e----------

Lote 7 – Revista Municipal: até ao montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; - **TERCEIRA:** A prestação de serviços terá a duração até 31/12/2021 ou até à extinção do valor, de acordo com a Cláusula 3.ª, do Caderno de Encargos; **QUARTA: Condições de pagamento**: O pagamento das faturas será efectuado nos prazos constantes das propostas

Mod. 17 - INVULGAR

respectivas, contados da sua apresentação, de acordo com o estipulado na Cláusula 5.3, do Caderno de Encargos; - **QUINTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a este fornecimento, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **SEXTA:** Não foi exigida a prestação da garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos e nos termos do n.º 2, do art.º 15.º, do Programa de Concurso; - **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; - **OITAVA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **NONA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, fica nomeada como gestor [redacted] ----------

E pelo segundo outorgante foi dito: ----------

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. ----------

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **91.635,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta e cinco euros),** com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com **o compromisso n.º 1538/2021 e requisição n.º 1502/2021** e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
L.º 124
Fls. 80

três – Órgãos da Autarquia; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços, Grupo zero dois – Aquisição de Serviços, Artigo vinte e cinco – Outros Serviços. ----------

[redacted]

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados.

O Oficial Público,

(Adão Vieira, Dr.)

Mod. 17 - INVULGAR